



O FIGUEIROENSE

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO DO CONCELHO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

PROPRIETARIO E EDITOR—CARLOS D'ARAUJO LACERDA—DIRECTOR, MANUEL GODINHO DA SILVA—SECRETARIO, ARTHUR DE PAIVA FURTADO

ASSIGNATURAS

Um anno	1200 réis
Seis mezes	600 .
Para o Brazil, por anno	2400 .
Para a Africa, por anno	1200 .
Numero avulso	30 .

Annunciam-se as obras das quaes se recebe 1 exemplar.

PUBLICA-SE AOS SABBADOS

Administração, composição e impressão na typographia do

CENTRO REPUBLICANO

RUA DA AGUA—FIGUEIRÓ DOS VINHOS

PUBLICAÇÕES

Annuncios—cada linha	40 réis
Repetições	20 .
Imposto do sello	10 .

Originas sejam ou não publicados não se restituem
Annuncios permanentes e communicados
preço convenionado.

PRIMEIRO DE DEZEMBRO

A energia da raça portugueza, a sua altivez tradicional o seu heroico e nobilissimo orgulho... Não pode duvidar d'estas qualidades primaciaes de todo um povo quem percorre as páginas gloriosas da sua história, onde ha rasgos immortaes d'essa energia, d'essa altivez, d'esse orgulho patriótico.

Por um concurso de circumstancias diversas, independentes da vontade do povo, dominou-nos a Hespanha, durante um periodo de incertezas e calamidades, que pode classificar-se como tendo sido um sonho mau, obcecante e desvaireado.

Dir-se-hia que esse dominio tomou de surpresa o grande povo que nunca a jugo estranho se curvara. E, aturdido, inconsciente talvez da calamidade que o ferira, como quem não acredita na traição em que se vê emmaranhado, deixou-se ficar adormecido e algemado em um somno trágico de sessenta longos annos de esquecimento da própria força.

Mas, em um dia, em uma clara e heroica madrugada, sacudiu os nervos entorpecidos, ergueu nas mãos o montante guerreiro de Nun'Alvares, sempre vencedor, e despedaçou as algemas com que em um momento de amortecida fé o tinham manietado.

Esse esforço, decisivo e heroico, reconquistou-lhe de novo a grandeza magnifica do passado, aureolou-o de uma nova glória imperecivel, collocou-o outra vez na vanguarda d'aquelles povos que melhor sabem zelar a sua honra, a sua dignidade, a sua independencia.

As figuras d'esse acto revolucionário são das maiores de toda a história. D. Antão Vaz de Almada, D. Carlos de Nozonha, o padre Nicolau da

Maia, podem bem comparar-se áquelles fortes e ousados pioneiros da liberdade de todos os povos. A sua fé nos destinos da Pátria, a sua crença no futuro da nacionalidade, a sua ousadia sem limites, a sua incomparável e estoica energia, ergueram para a lucta um povo inteiro. E nem os exércitos colossaes de uma nação de muito mais vasto território, de mais forte organização militar, de recursos infinitamente maiores em tal época da história universal, conseguiram soffocar essa aspiração luminosa de liberdade e de independencia.

Durou vinte e oito annos essa lucta, cortada de batalhas sangrentas, de arrancos sobre-humanos, de rasgos de heroismo—verdadeira epopeia de um povo—mas nem assim affrouxou por um instante na sua áncia de viver livre e forte na orla da terra abençoada que para si havia conquistado, pela força das suas armas e derramando o seu sangue.

O Primeiro de Dezembro é uma das pedras basilares do vasto edificio da história portugueza. E fossem quaes fossem as vicissitudes que o tempo reservasse a esta Pátria, fosse qual fosse o seu destino, no grande livro da História sempre haveria de dizer-se que o povo que foi capaz d'esse acto de invulgar heroismo nunca morreria n'essa mesma história.

Foi ha duzentos e setenta e dois annos—essa madrugada clara e gloriosa de dezembro... Já lá vão na grande ampulheta do tempo, quási tres séculos decorridos.

Mas, ainda hoje, ao evocar-mos esse dia inolvidável, nos commove a grandeza do passado e nos enche de orgulho o nome, o nome sempre respei-

tado e heroico, de—portuguezes.

Continuemos a honrar a Pátria, como a honraram os conjurados de 1640.

Da «Mala da Europa».

Doutor Castro Solla

Acompanhado de sua Ex.ª Esposa e gentilissima filhinha veio passar tres dias á nossa terra o Ex.º Sr. Dr. Antonio de Castro Pereira e Solla, metretissimo Juiz de Direito na Comarca de Pombal que aqui exerceu aquéllas altas funções durante alguns annos deixando fundas saudades nos Figueiroenses.

Sua Ex.ª, que é um sincero e entusiasta admirador d'esta formosissima região, hospedou-se em casa do seu e nosso presadissimo amigo Elysio Nunes de Carvalho, digno escrivão-notario da nossa comarca, onde foi muito cumprimentado, tendo regressado a Pombal na passada terça feira.

Estimando que Suas Ex.ª tenham feito boa viagem muito folgarêmos que os afazeres do illustre magistrado lhe permitam repetir brevemente as suas visitas á nossa terra.

João Manso d'Oliveira Moraes

Deu-nos o subido prazer da sua visita este nosso velho e presadissimo amigo opulento proprietario em Aréga d'este concelho que veio visitar os seus Ex.ªs. Primos e nossos bons amigos Vasconcellos, hospedando-se em casa do reverendo Prior Diogo de Vasconcellos d'esta Villa.

Os amigos e admiradores do belo character e primorosas qualidades de João Manso, offereceram-lhe no domingo uma ceia de quinze talheres, que terminou pela meia noite e onde foram trocados os mais entusiasticos e sinceros brindes.

Fazemos votos para que tão apreciada visita se repita amudadas vezes para que nós e todos os numerosos amigos de João Manso possamos ter o prazer da sua agradabilissima companhia.

UM MALANDRO

Insinuações infamissimas

Um malandro da peor especie, um bandalho sem escrupulos e sem consciencia, um pulha indigno e ascoroso, que vive em Figueiró, alagado para difamar gente de bem, diz em um jornal venenoso e infame, que nas obras do Conservatorio de Lisboa tem havido roubos, e tenta ligar ao caso nomes honradissimos de empregados n'aquella casa.

O bandalho, o malandro, o canalha, o pulha, o salteador da honra alheia, sabe que ninguem do Conservatorio tem coisa alguma com essas obras, que são independentes, que são do ministerio do fomento, que é absolutamente alheio a ellas todo o pessoal do mesmo conservatorio.

O bandido sabe tudo isso. Mas é tão depravado o seu character, e tão negra a sua alma, são tão miseraveis os seus sentimentos, é tão rancoroso e vil o seu espirito, que tem o impudor de se aproveitar d'esses factos, para ferir homens de bem.

O malandro não fala claro, porque sabe que o chamariam immediatamente aos tribunaes, onde teria de pagar cara a infamia repellente. Faz apenas insinuações torpes.

Mas ponha os olhos toda a gente de bem nos processos miseraveis d'esse reles gatuno da honra e da tranquillidade alheia. Digam-nos se é digna de apertar a mão de um homem honrado a mão desprezivel e infame que desce a semelhantes torpezas.

Um malandro d'esta força, tão falho de escrupulos, não tem classificação possivel: envergonha a propria especie humana; seria a des-honra da propria mãe que o gerou, porque ha monstros cuja existencia chega a ser uma deshonra para a propria humanidade.

Annuncio

Vende-se uma madeira de castanho para fundagem e algumas adóellas, com 10 annos aberta. Nesta redacção se dão indicações.

ESPANTOSO!

PELA JUSTIÇA

A Querella do dia 30

Foi recebida com espantosa indignação pelo publico, que a classificou de uma verdadeira *navalhada* arremessada á Republica, a absolvição do arguido julgado no dia 30 de novembro ultimo, que era accusado de ter injuriado gravemente, no jornal «União Figueiroense» o ex-governador civil d'este districto, o venerando e velho republicano, Ignacio Verissimo d'Azevedo, caracter inconcussó e da maior honestidade.

Logo que o publico viu que não foi recusado de jurado o conhecido e publicamente declarado e confesso monarchico Mário Guimarães Cid das Neves e Castro, cunhado de um conhecido conspirador homisiado no estrangeiro, onde aquelle o tem ido visitar, previu o desenlace da *scena* que, aliaz, excedeu toda a sua espectraliva.

Composto de elementos inteiramente falhos de experiencia, o jury em questão, facilmente se deixaria guiar por quem, como aquelle Mario Guimarães, tem umas cartas de bacharel em direito, e d'ahi a facilidade da previsão de semelhante resultado.

Neste processo tratava se de julgar das injurias dirigidas ao referido ex-governador civil por, depois de irregularidades gravissimas praticadas pela commissão municipal administrativa nomeada para este concelho pelo governo provisório da Republica, esta commissão ter sido demitida. Esta commissão era, com excepção d'alguns fallecidos, como se vê da certidão no final deste transcripta, a mesma que foi nomeada para este concelho pelo cidadão João Franco, e nelle serviu, quando este dissolveu as camaras municipaes eleitas pelo povo; e, os seus membros, os mesmos que, sem qualquer *impugnação ou arguição de suspeitos*, foram servir de testemunhas para comprovar a defeza do arguido, que foi antes, uma verdadeira aggressão aos governos da Republica, como passamos a demonstrar.

Como sempre que são chamados a responder pelos seus desvarios, os antigos thalassas do bloco franco-predial, trataram, mais do que se defender, de agredir e insultar, mas, desta vez, cahindo num excesso inadmissivel e intoleravel para todos aquelles que tenham algum amor e algum respeito ás actuaes Instituições e aos seus governos.

Não é que a Republica tenha a receiar-se do mal que lhe possa vir d'estas arremetidas; mas como forma de governo do paiz, ninguem tem o direito de deixar de a respeitar nem de abusar da benevolencia com que Ella para com todos se tem havido.

E é por isso mesmo que o povo ficou cheio de indignação ao presenciarem o audacioso espectáculo.

De um significado moral apenas prejudicial áquelles que pensavam colher do caso uma victoria, tudo isto não conseguiu atingir a integridade e bom nome do funcionario e dos governos atingidos, mas denota uma falta de respeito e consideração que nenhum bom republicano pode

admitir e que, por isso mesmo o povo e nós, não admitiremos tambem sem o nosso protesto.

No numero anterior do nosso jornal já nós, admitindo, *sómente por hypothese*, que o cidadão Ignacio Verissimo d'Azevedo tivesse afirmado sob sua palavra de honra que não dissolvia a commissão municipal administrativa em questão, dissemos que, segundo o nosso modo de ver, para regulamento dos factos ou obrigações dos funcionarios, só conhecemos as leis e os regulamentos, e, **nem n'estes nem n'aquellas, conhecemos o direito de decidir ou executar pela palavra de honra.**

E hoje queremos admitir, *sómente tambem por hypothese*, que o ex-governador civil tivesse afirmado sob sua palavra de honra, que não demittiria a commissão alludida. E admitimos esta hypothese para evidenciar o facto, que de si é evidente, de que, se tal succedera, essa palavra de honra era manifestamente adstrita, como não podia deixar de ser, no momento em que fora proferida, visto que a afirmação de que não demittiria a commissão, se acaso foi feita, não podia ser uma afirmação incondicional, mas ter sómente a afirmação de que não demittiria a commissão pelos factos de que, com relação a ella, tinha conhecimento no momento em que fizera essa *suposta afirmação*, o que, evidentemente, não queria dizer que *factos posteriores* o não pudessem persuadir da necessidade de dissolver essa Commissão a bem dos interesses d'este concelho e do prestigio da Republica.

Esta é que é a logica e isto é o que é evidente. O contrario que se argúe de falta no cumprimento dos deveres d'aquelle funcionario, e assim se tem por infracção d'elles, e por justificação da injuria, é que é inadmissivel e que mesmo em proveito proprio, os bons principios não aceitam.

Mas, entremos mais no assumpto do julgamento.

Afirmou-se a justificação da injuria pela alegada falta de cumprimento da palavra de honra, mas não se limitou a defeza a justificar esse facto sómente, unico, na verdade, a afirmar na hypothese de ter essa falta tido lugar, e de ser *legitima* e admitir a justificação d'ella no caso de que se tratava.

Afirmou-se e foi dado como provado, que, o cidadão Ignacio Verissimo d'Azevedo, era incompetente para exercer as funções de governador civil, por ignorante e não ter as qualidades para isso, e ainda mais que elle favorecia reacionarios perigosos para as novas Instituições.

Alegou-o a defeza e *provaram-no* as testemunhas, **que eram ao mesmo tempo os membros da commissão municipal dissolvida, antigos membros tambem da commissão municipal nomeada pelo dictador do Alcaide**, e que, apezar d'este diploma de ignorante, passado áquelle ex-governador civil, se não podem gabar de possuir sequer o diploma do exame de *instrucção primaria*.

Isto não será pois uma censuraacs unicos que tinham a capacidade

para avaliar da competencia e qualidades d'aquelle funcionario para exercer as funções do seu cargo, ou seja ao Ministro que o nomeou, e aos que o mantiveram no exercicio d'essas funções?

Evidentemente que é.

Ninguem pode contestal-o.

E sendo assim, era legitimo á commissão municipal dissolvida, ao mesmo tempo causa da injuria incriminada, e testemunhas *em causa propria*, vir assim atacar Ministros, com a agravante da auzencia d'estes no feito e tanto mais que não justificou pelos meios legais essa commissão, a sem razão das faltas e das ilegalidades que foram dadas como razão da sua demissão?

Não. Ninguem nos convence disso, nem a nós, nem ao povo.

Não.

Mas isto ainda não é nada. O resto é ainda tudo phantastico, e tão phantastico que, julgando-se nma victoria, foi para os *triumphadores* um verdadeiro desastre, a prova provada da sua orientação e dos seus principios politicos, e a confirmação publica e evidente d'essa orientação e d'esses principios que de futuro, collocam o jury e a opinião publica ao abrigo da possibilidade de futuras habilidades do mesmo genero.

O publico conhece bem o julgamento e o que se disse no jornal incriminado, que o jury na sua resposta ao quesito 7.º disse *não ser offensivo da honra e consideração do governador civil, e isso basta*.

Limitamo-nos por isso a dizer quem eram as corporações e os homens que, segundo o que se deu como *provado*, tinham prestado grandes serviços á Republica, e o *governador civil perseguido*.

Não sabem quem são? Leiam a certidão que abaixo segue.

E de resto acompanhando o publico na sua indignação pelos factos succedidos, nós ficamos, ainda mais se é possível, tendo o caracter de Ignacio Verissimo d'Azevedo, e a sua integridade e competencia do governador civil, como um dos mais honestos e integros e esclarecidos cidadãos e funcionarios d'este paiz, e a quem, as blasfemias dos *suicidas* não podem atingir.

Este assunto presta-se ainda a outros comentarios que no proximo numero faremos.

CERTIDÃO

Joaquim d'Araujo Lacerda Junior, secretario da Camara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

Certifico em face dos livros e documentos archivados na secretaria a meu cargo que entre os vogaes effectivos e substitutos da Commissão Municipal Administrativa d'este concelho, que tornou posse da respectiva gerencia em vinte e cinco d'outubro de mil nove centos e dez e foi dissolvida em agosto de mil nove centos e onze, figuravam os cidadãos Miguel Alexandre Alves Corrêa, José Manuel Godinho, João Ferreira de Carvalho, Miguel de Carvalho Rosinha, Benjamim Augusto Mendes, Manuel Dias Coelho e Manuel da Silva Telhada que tambem como vogaes effectivos e substitutos foram nomeados para Commissão Municipal d'este concelho no ultimo governo de João Franco por alvará do respectivo governador civil de vinte e sete de dezembro de mil nove centos e sete. Mais certifico que tanto d'uma como d'outra commissão foi presidente o primeiro dos cidadãos acima indicados figurando o segundo como vice-presidente na commissão nomeada no alludido governo de João Franco. E por verdade e esta

me ser pedida verbalmente a passei e vou assignar. Figueiró dos Vinhos, 30 de novembro de 1912.

O Secretario da Comara

Joaquim d'Araujo Lacerda Junior.

Irmandade do S. S.

Por ordem do Ex.^{mo} Governador Civil d'este districto foi intimado o reitor da Irmandade do S. S. d'esta Villa Sr. José Miguel Fernandes David a convocar a respectiva irmandade, dentro do praso de trinta dias, para esta em assemblêa geral discutir e aprovar o respectivo compromisso.

Quer queira quer não,

tem agora que cumprir a Lei o senhor reitor da Irmandade, que ha dias fez ouvidos de mercador ao requerimento que n'esse mesmo sentido lhe dirigiram os irmãos d'aquella confraria, tratando de organizar um compromisso que assignou com a meza e dez irmãos e com o qual pensava suplantar a vontade da maioria dos representantes d'essa irmandade.

Esta Lei agora é outra e já não estamos no tempo em que por meio de *habilidades* se riscaram setenta irmãos da Santa Casa e se faziam muitas outras cousas semelhantes que pozeram este concelho em estado de sitio.

Quem quizer exercer funções publicas cumpra a Lei *a bem ou mal*, se não quizer passar pelo vexame dos poderes superiores os obrigarrem como agora, respeitar os direitos d'outrem.

Estas e outras ordens legais das auctoridades publicas, que fazem respeitar a Lei e só visam ao seu cumprimento, hão-de convencer o senhor José Miguel & Companhia de que não estamos no tempo da ditadura *franco-predial* em que se punham os *taes* editaes na loja avisando os caixeiros viajantes de que nada se comprava a republicanos...

Pedem-nos a publicação do seguinte:

Declaro que por escriptura de 1 de novembro proximo findo, lavrada nas notas do notario d'esta Comarca Elycio Nunes de Carvalho, ficaram saldadas as contas entre meu constituinte Antonio Henriques dos Santos, casado, comerciante da Louzã, na qualidade de credor e credito hypothecario, arrematado por este na execução de sentença commercial, movida contra Manuel Henriques dos Santos, solteiro, maior, da Castanheira de Pera, no Juizo de Direito da Comarca de Coimbra, e os herdeiros de José Lopes Miranda e mulher Mariana Brizida, que foram do Coentral das Barreiras, freguezia do Coentral Grande, d'esta Comarca.

Figueiró dos Vinhos, 4 de dezembro de 1912.

Henrique Augusto da Rocha Ferreira.

Selvageria e roubo

Na route de 1 para 2 do corrente mez foi partido á pedrada o candieiro que estava collocado á porta do cidadão Carlos Liborio, tendo sido roubado na mesma noite o que estava collocado na casa de José

Manuel Godinho, um e outro pertencentes á illuminação publica d'esta Villa, que assim continúa a mercê de semelhantes attentados.

O illustre presidente da Camara, logo que teve conhecimento d'estes factos, transmittiu-os, por officio, aos Ex.^{mos} Delegado do Procurador da Republica e Administrador do concelho, pedindo-lhes para procederem ao respectivo exame do corpo de delicto direto e convenientes averiguações, para a descoberta e punição dos auctores d'este crime.

Oxalá que as diligencias d'essas auctoridades sejam coroadas do melhor exito e que aquelles que se aproveitam das sombras da noute para praticar d'estas e d'outras proezas, soffram as duras consequencias da sua desorientação.

Julgamento

Foi adiado, pela falta de testemunha de defeza, Izidro dos Santos, o julgamento de João Rodrigues Pinhão, incriminado em resultado do factó de ter ido esperar o queixoso Manfredo, da Fonte da Guiza, e ter disparado sobre elle alguns tiros.

Sabido como era, de ha muito, que o Izidro sahia; como sahia para fóra do paiz, a indicação d'esta testemunha, quando não venha a ser inquerida por carta rogatoria, e o factó de o arguido não prescindir d'ella, e não vir a promover a sua inquerição por aquelle meio, parecemos que só servirá para demorar a prestação de contas á justiça.

Mas isso porem pouco importa porque, cedo ou tarde, sem duvida nenhuma virá a dar-se.

Pergunta

Pergunta-nos um leitor por que é que, quasi todos os corpos de delictos de crimes prliticos, vão parar ao mesmo escrivão.

Em verdade não lhe sabemos responder por que somos leigos no caso, mas supomos não errar muito dizendo-lhe que nos parece que seja meramente uma coincidência do respectivo sorteio.

FEDROGAM GRADE

28-11-1912.

«Por bem conhecidos, se não confrontam»

Fazer uma participação calumniosa, e vir á imprensa injuriar os arguidos antes de julgados, é o cumulo do atrevimento!

Achinealhar a defeza a cidadãos calunniados, antes de se vêr qual é essa defeza e em que se baseia, é onusadia e atrevimento de quem esteja de todo desorientado!

Esperem um pouco. Não queiram inforçar os homens antes da justiça se manifestar; ou receiam que o verdadeiro réo, o participante não tenha porta por onde fugir ao repugnante crime de fazer uma participação falsa?! Tenham ao menos um bocadinho de seriedade e finjam que o participante se precipitou ou se equivocou no meio revoltto em que as suas ideias se barulham n'uma confusão lastimavel. Que o inspirador acuda a esse manifestamente desorientado a quem a deença condzia á presente situação moral e intellectual em que a opinião publica o tem, ainda isso tem significação; mas praticar um erro ou um

crime e insistir n'elle, é devéras lamentavel.

Fazer uma participação que se verifica ser falsissima, que bem representa uma traçoieira navalhada politica, e vir fazer gala para a imprensa, por terem arrastado ao banco dos réus, homens de bem que nenhum crime praticaram, a não ser o de terem lançado ás ortigas esse participante e o celebrado inspirador!

Mas o que lhes causou impressão foi a fórmula clara e peremptoria como os pretendidos arguidos responderam ao interrogatorio!

O que lhes causou calafrios, foi, ali, perante um tribunal seléto se contraditon uma testemunha, que é conhecido do senhor Abilio, com o fundamento de ser um sujeito que abuzo de bebidas alcoolicas; um desordeiro que pratica conflitos a cada passo, que tem processos pendentes por agressão a Bonifacio Henriques,—outro por agressão a Mario Fernandes,—outro em que está envolvido pelo crime de furto de galinhas e coelhos, sendo encontrado, segundo consta, a altas horas da noute n'um mointo com outros individuos de igual quilate; um individuo que é assiduo frequentador da casa do participante onde vae tocar harmonio e marcar danças; enfim, um sujeito que é inimigo dos presumidos arguidos, mas que, tendo só um olho, teve a habilidade, de, em 20 de Fevereiro ultimo, dia de carnaval, pelas 6 horas da noute, vêr sete homens, todos em fileira, todos abrirem a boca ao mesmo tempo, e dizerem em «unizono», —quado outro desse vivas á monarchia— «viva» e ainda ter a habilidade de destacar cada uma das vozes em—«unizono»—.

Que tal é a testemunha?! Então isto não é revoltante?

E ainda negou perante o tribunal: que não frequentava a casa do participante e que em eleições não votava com elle; e que era amigo de todos os presumidos arguidos!

Que isto se saiba em todo o concelho e especialmente em Pedrogam para se conhecer a alma que existe em sete homens que deviam ser expulsos de uma sociedade que se diz civilizada.

Uma testemunha que o participante quando presidente da camara (por desgraça do municipio) concedia arrematações e promettia dinheiro por fóra do preço da arrematação e a quem deixou vender o material de um cemiterio, para depois meter o producto ao bolso e burlando o municipio!

Diziamos nós, esta figurinha que percorre as ruas da villa provocando desordens e tocando harmonio não é um protegido do participante; é uma entidade que em pleno tribunal, não teve pejo de dizer que nunca tinha respondido por crimes, sabendo elle que os processos estão... gelados com o frio que vae correndo.

E por hoje, para terminar, pedimos ao amigo Julio que por caridade lhes ceda, a certos figurões— «que por bem conhecidos se não confrontam»—já não digo alguns farélos do farto celeiro, mas, pelo menos algumas palhas para lhes tapar a boca, para evitar que elles morram á mingua, de assumpto, para entreter o ocio a estes polidores

de calçadas, alugados a soldo para copiarem o que outros escrevem.

E até breve.

Inocencio.

ANNUNCIOS

ARMAZEM MUSICAL

DE

GAUDENCIO D'ALBUQUERQUE

85—R. do Poço dos Negros—85

LISBOA



Grande variedade em guitarras, bandolins, violas, mandólas, harmoniums, etc. Cordas e bordões para todos os instrumentos, qualidade garantida. Methodos para guitarra e bandolim, sem musica e sem mestre a 400 reis.

Musicas para bandolim

a 120 reis.

Gramophones, o que ha de mais perfeito a 8\$000 reis, discos duplos a 700 reis

Enviam-se catalogos gratis.

ANNUNCIO

(1.^a publicação)

Pelo Juizo de Direito d'esta comarca e cartorio do segundo officio, correm editos de cincoenta dias, a contar da ultima publicação d'este annuncio, citando o interessado Antonio Lopes, solteiro, maior, auzente em parte incerta nos Estados Unidos do Brazil, para todos os termos até final do inventario orphanologico a que se procede por obito de sua mãe Rosalina da Conceição, viuva, moradora que foi no Casal da Santarem, freguezia de Figueiró dos Vinhos, e em que é cabeça de casal João Luiz Junior, casado, commerciante d'esta villa.

Figueiró dos Vinhos, 25 de outubro de 1912.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito,
Mendes d'Oliveira.

O escrivão,

Joaquim Antunes Ayres Buraca.

ANNUNCIO

(2.^a publicação)

No Juizo de Direito da Comarca de Figueiró dos Vinhos, cartorio do tereiro officio e nos autos de acção nos termos do Decreto de 29 de maio de 1907 em que é auctora D. Joaquina Candida da Conceição, viuva, commerciante do lugar do Casalinho, e réus Rosa Mendes, viuva de José da Silva do Vale e seus filhos, todos do lugar dos Moninhos Fundeiros, correm editos de 50 dias, a contar da segunda e ultima publicação do presente annuncio no Diario do Governo, citando os réus Antonio Mendes, solteiro, maior, auzente em parte incerta nos Estados Unidos da Republica do Brazil, e, João da Silva e Adelino da Silva, menores puberes, auzentes em parte incerta, para no praso de 10 dias a contar do ultimo dos editos e con-

juntamente com sua mãe e representante dos dois menores, Rosa Mendes, impugnarem o pedido de 33\$378 reis, juros de mora e custas que sa referida acção se lhes faz, sob pena de serem condemnados nos termos do artigo 4.^o do citado Decreto.

Figueiró dos Vinhos, 27 de novembro de 1912.

O escrivão do 3.^o officio

Elycio Nunes de Carvalho.

Verifiquei a exactidão.

O Juiz de Direito

Mendes d'Oliveira.

Tripa Hanburgueza

Pimentão em calda para temperos e especialidades, tudo fresco

Acaba de chegar a remesa

Preços especiaes para revenda.

Pedidos a

Manuel Lopes Bruno.

NOVA AGENCIA

DE EMIGRAÇÃO

EM

POMBAL

Francisco Dias Móra, participa a todas as pessoas que desejem sair para qualquer dos portos do Brazil, Africa ou França, que está habilitado legalmente a tratar de todos os documentos para a concessão dos respectivos passaportes.

Attendendo á sua longa pratica, garante a todos os passageiros que procurarem a sua agencia, que obterão o seu passaporte por uma differença relativamente grande a menos, pois que terá sempre em vista evitar o maior numero de despesas possiveis.

Nenhum passageiro precisa incomodar-se para tratar dos seus documentos, basta trazer a sua certidão de idade e n'esta agencia se trata de tudo o mais.

Vendem-se bilhetes de passagem para qualquer dos portos, pelos mesmos preços de Lisboa e Porto e fornecem-se PASSAGENS GRATUITAS A FAMILIAS D'AGRICULTORES MULHERES OU HOMENS SÓS.

Procnrem, pois, a nova agencie de Francisco Dias Móra, Ponte Pedrinha—Pombal.

VENDE-SE

Engenho de forar, para Serralheiro, (em bom uso) com a força de 0,25^m e com dois andamentos.

Quem pretender dirija-se a

Manuel David Fontes

(Serralheiro)

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

CENTRO COMMERCIAL



DE
MANUEL LOPES BRUNO
FIGUEIRÓ DOS VINHOS

VENDAS A RETALHO

Basto sortido em tecidos de lã, linho, algodão e algodão com seda
Modas, confeções, guarnições, galões e pasamaneris.—Rendas, bordados, entremeios, aplicações e requifes para roupas brancas
Linhas, torçoes, sedas, filoflozes, algodão perlé em novellos e meadas, e muitas outras qualidades de linha para bordar e marcar.
Lã franceza e de camello em meadas.
Panamás, linho, toil, granit e outros tecidos para bordar

Mercearia.—Quinquelherias, bijouterias e miudezas.
Papeie finos, pautados e lizos.—Livros riscados e em branco.—Tintas para escrever, a verdadeira «alemã» e imitação, para cópia.—Tinteiros de meza, alta novidade, muito elegantes, para brindes.—Ditos para viagem.

Editor da nova coleção dos postaes ilustrados de Figueiró e sempre grande sortido d'outros postaes de novidade dos mais afamados autores estrangeiros

Malas de viagem em todos os tamanhos, lona e folha, e ditas de mão, em couro
Camas, colchões e enxergões, em todos os generos e tamanhos.
Tapetes para salas e quartos.

Camizas brancas, c/peitos e punhos, em lindos tecidos branco.—Ditas em belos zephiros estrangeiros, c/peitos diferentes.—Punhos de côres e brancos, em zephir e nanzucks.—Gravatas, colarinhos, luvas, abotoaduras e alfinetes para gravatas.—Meiase e piugas d'algodão, o mais lindo sortido n'este artigo tanto para homens e senhoras como para crianças.
Soberba coleção de colchas para cama, tudo o que ha de melhor e mais chic

ESTAÇÃO DE INVERNO

Para esta estação já chegaram e continuam chegando de dia a dia, as grandes novidades nos mais belos tecidos de lã e algodão, e muitos outros artigos que a moda vai criando, nacionaes e estrangeiros. Quer em preço corrente, quer em saldo.

O que não pode restar duvida áquelles que conhecem o sortido d'esta casa, é que encontram sempre o mais completo e variado sortido em todos os tecidos e artigos seja elle qual fôr.

Para dar logar a novos sortidos da presente estação, resolvem o proprietario do **CENTRO COMMERCIAL** baixar os preços a muitos artigos, que está sendo um abismo de admiração; já pelo seu preço em Saldo e tambem pela sua grande venda que teem tido.

Artigos que se recommendam

e que já chegou grande remessa

Calçado de agazalho, para senhoras, homens e crianças, tudo em feltro.—Botas-chancas, de verniz e vitela, para homens.—Tamancos para mulher e meia mulher, desde o mais barato ao mais fino.—Palmilhas de cortiça, que evitam a umidade dentro do calçado.

Meias e piugas de lã, para homeas e senhoras, grossas, entrefinas e finas, brancas, côres e pretas.

Luvras de lã, grossas e finas.

Camizolas de lã, grande sortido, desde 400 a 35000 reis. Ditas d'algodão, brancas, côres e cruas, a 140 reis. Ditas d'algodão, muito superiores, com debrum, desde 200 reis.

Cachecorcets de algodão e lã, para senhoras.

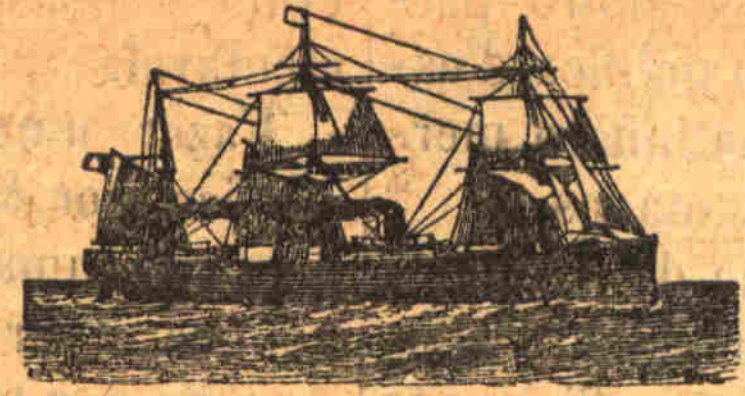
Boinas para homens e rapazes, sortido sem competencia em todos os generos.

Chapeus de chuva, chegou grande remessa, em todos os generos, para homem e senhora, tanto em setim como de seda.

Gazometros em todos os systemas, havendo uns modelos novos para salas ou saletas, com conta gotas, pois teem tido grande venda já pela sua novidade, beleza e economia.

Esta casa assim se pode dizer: E' o estabelecimento que sem duvida alguma de ninguem, apresenta o maior e mais completo sortido, e sempre as maiores e mais rapidas novidades em qualquer artigo,—seja elle qual fôr.—E seja qual fôr o artigo de mais embaraço que seja preciso, e que o não haja por qualquer motivo na ocasião, esse freguez pode considerar-se servido sem obstaculo algum, pela volta do correio.

Centro Commercial—Manuel Lopes Bruno



VIAGENS PARA O BRAZIL E VARIOS OUTROS PAIZES

Concessão de passaportes e venda de bilhetes de passagens, em todo o districto de Leiria

ABILIO SIMÕES D'ABREU
FIGUEIRÓ DOS VINHOS

FAZ publico, que acaba de se habilitar legalmente para poder tratar da concessão de passaportes e venda de bilhetes de passagens, para o Brazil, Africa, Hespanha, França e outras partes da America, *pelos mesmos preços de Lisboa*, para o que tem correspondencia directa com diferentes Companhias de Navegação.

Encarrega-se de obter em todas as repartições publicas, com a maxima rapidez e modicidade de preços, todos os documentos precisos para a concessão de passaportes, *bastando apenas aos passageiros apresentar a certidão d'idade.*

Encarrega-se tambem de obter passaportes *sem que os passageiros precisem d'ir a Leiria.*

Trata-se da concessão de passaportes em todos os concelhos d'este districto (de Leiria).

Ha tambem passagens gratuitas para os portos do Brazil, para familias que queiram estabelecer-se n'aquella Republica como agricultores.

Presta na volta do correio todas as informações que lhe sejam solicitadas.

Abilio Simões d'Abreu

Praça Dr. José Antonio Pimenta—FIGUEIRÓ DOS VINHOS

CAFÉ!!!

Experimentem o que se vende na mercearia

Cinco de Outubro

situada ao rego na casa da Ex.^{ma} Sr.^a D. Henriqueta Guimarães Cid.

Todos os que experimentarrem continuarão.

O Proprietario

Benjamin A. Mendes.

HOTEL VIZIENSE

REGISTADO

Rua dos Douradores, 7—1.º

LISBOA

O Proprietario previne os Srs. passageiros que não se deixem illudir por intrusos que se dizem empregados da casa para assim os ludibriar levando lhes preços exorbitantes em comparação aos que acturalmente tem, que são:

Almoço, separado.....	300
Chá ou café e pão com manteiga.....	100
Jantar.....	400
Diaria 800.....	1\$000
Só dormida (por pessoa) 200 a	300

N'estes preços está incluído vinho ás refeições.

Pede mais a fineza de verificar o **Emblema do bonet** o qual tem os dizeres da casa que o empregado representa, evitando assim, o irem para outra. **Mais** previne que N'este Hotel tem Empregados habilitados para acompanhar os Srs. Passageiros gratuitamente ás Agencias e indicar-lhes a melhor forma de Embarque e condução das suas Bagagens evitando assim o serem explorados.

Pede aos que desejam procurar o seu hotel, o avisem para os ir esperar. **N'este hotel** trata-se de procurações e facilita-se o recebimento de letras.

O Proprietario

Antonio do Carmo Calado.

No estabelecimento do sr. Francisco Rodrigues Ferreira d'esta villa, prestam-se quaesquer informações.

Alvaiade VEADO

A melhor marca que existe

A' venda nas principaes Drogarias de Lisboa e Provincias.

Fabrica e escriptorio—Boqueirão dos Ferreiros, 16 e 17.

(á Boa Vista)

LISBOA